



## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 153/2020 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 020/2020-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/15822-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2020.

**4.PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Construtora PHX Ltda-EPP.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva e preventiva, compreendendo os serviços de consertos, demolições, instalações, montagens, reparações e adaptações dos imóveis ocupados pelo CONTRATANTE na capital e no interior do Estado do Amazonas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 063/2020 vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, tendo amparo legal e integralmente na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, do Decreto 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**7.VALOR:** Desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa, o CONTRATANTE pagará pelo objeto contratado (sob demanda) o valor unitário (por item) de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondendo ao valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), detalhados no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2020-TJMT e Ata de Registro de Preços nº 063/2020.

**8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE01231, de 19/11/2020, no valor de R\$ 233.333,34 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 147/2020 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Convênio nº 001/2020-TJ;

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/7826-TJ;

**3. DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2020;

**4. PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Banco Santander (Brasil) S.A. na qualidade de sucessor por incorporação do Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.;

**5. OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto autorizar e regular a concessão pelo **BANCO** de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do **CONSIGNANTE** (doravante designados "**SERVIDORES**"), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos;

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93;

**7. VIGÊNCIA:** O presente Convênio é celebrado pelo **prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses**, sendo facultado a qualquer uma das Partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Manaus, 05 de novembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

*Assinatura digital*

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### **ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2020 – SGCGJ/AM**

Ordena e regulamenta procedimentos da Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital e do Interior do Estado do Amazonas.

A **SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições contidas no art. 14, VI, da Resolução n.º 01/2014, do Conselho da Magistratura, que estabelece o Regimento Interno da CGJ/AM,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Determinar que a Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital e do Interior do Estado do Amazonas da CGJ/AM, quando da realização da correição e emissão dos respectivos provimentos, analise as seguintes situações: